



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 551/93 - DE, 25 DE AGOSTO 1.993.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de
Jaciara a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no
valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), para reforço do
Orçamento aprovado, conforme Lei nº 525/92, de 22/12/92.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, era como
fonte de recursos os constantes do Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal
4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo a emenda
apresentada pelo Soberano Parlamento Municipal.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação
Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.
Data Supra.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.